



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE
SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A RENOVAR
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Avenida Curuá-Una, 5053, entre Beco da Cemex e Travessa Cristóvão Colombo, Bairro Urumari, Zona Leste (a 155,96 metros da Travessa Cristóvão Colombo). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente com Avenida Curuá-Una, medindo 113,01 metros; ao Norte, com Simões e Duarte Ltda, medindo 425,54 metros; a Leste, com Avenida Dom Frederico Costa, medindo 212,24 metros; e ao Sul, com Mat. 5.348, Renovar Empreendimentos Imobiliários Ltda, por 4 linhas no sentido O-NE. S-NO, O-NE, N-SE e O-NE, medindo Respectivamente: 200,00 metros, 100,00 metros, 200,00 metros, 200,00 metros e 18,34 metros, com área total de 29.347,82m²*”, em favor de RENOVAR EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Processo Administrativo nº 1176/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2026, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a RENOVAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por RENOVAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 13.389.872/0001-35, mediante Processo Administrativo nº 1176/2022 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Avenida Curuá-Una, 5053, entre Beco da Cemex e Travessa Cristóvão Colombo, Bairro Urumari, Zona Leste (a 155,96 metros da Travessa Cristóvão Colombo). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente com Avenida Curuá-Una, medindo 113,01 metros; ao Norte, com Simões e Duarte Ltda, medindo 425,54 metros; a Leste, com Avenida Dom Frederico Costa, medindo 212,24 metros; e ao Sul, com Mat. 5.348, Renovar Empreendimentos Imobiliários Ltda, por 4 linhas no sentido O-NE. S-NO, O-NE, N-SE e O-NE, medindo Respectivamente: 200,00 metros, 100,00 metros, 200,00 metros, 200,00 metros e 18,34 metros, com área total de 29.347,82m²”*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a RENOVAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

